



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MUN. PMX
ENTRADA 13/05/08
AIDA 06/06/08

Página 1

13/05/2008

LEI 1096, DE 13 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER POR EMPRÉSTIMO, AO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, UMA CARREGADEIRA E UM CAMINHÃO CAÇAMBA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a ceder por empréstimo, ao Município de Maquine, 01 (uma), carregadeira com operador e 01 (um), caminhão caçamba com motorista, pelo período de 20 (vinte), dias para auxílio nos trabalhos de recuperação das áreas atingidas pelas enxurradas ocorridas nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Maio de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

